



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO  
CELEBRADO EM 20.07.2021, ENTRE O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ E A FACULDADE FAECE/FAFOR.  
OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE  
ATENDIMENTO NO NPJ – NÚCLEO DE  
PRÁTICA JURÍDICA. (PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N° 8501001-  
24.2025.8.06.0000).**

**AD3/CV N.º 128/2021**

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.444.530/0001-61, doravante designado simplesmente **TJCE**, estabelecido no Centro Administrativo do Ceará, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e a Mantenedora das Faculdades: ASCEC Ensino Superior Cearense LTDA., através de suas mantidas a **Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE** e a **Faculdade de Fortaleza – FAFOR** situada na Av. 13 de maio, 389 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.729.627/0002-57, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Michele Guimarães da Silva, CPF: [REDACTED], resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio firmado em 20.07.2021, nos termos das cláusulas e condições adiante enunciadas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas manifestações constantes no processo n.º 8501001-24.2025.8.06.0000;
- b) nas disposições contidas no art. 57, II, e/c art. 416, da Lei n.º 8.666/93, com as suas atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 13/03/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objetivo***

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 12 (doze) meses, com inicio em 20.07.2025 e término em 20.07.2026, o presente Convênio que tem por objetivo, a realização de atendimento no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade FAECE/FAFOR objetivando



auxílio à população que necessite de peticionamento de Reclamação Civil no âmbito dos Juizados Especiais de Fortaleza, em causes de até 20 (vinte) salários-mínimos, com atendimento a ser realizado por alunos sob a supervisão de professores da instituição.

### *Cláusula Terceira – Da Ratificação*

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os participes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreacitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema:

HERACLITO VIEIRA  
DE SOUSA  
NETO:29429358391

Aviso(s) de forma digital por:  
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA  
NETO:29429358391  
Dados: 2025.04.02 10:15:48 (PME)

**Heráclito Vieira de Sousa Neto**  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

FRANCISCO  
GLADYSON  
PONTES:03776824387

Assinado de forma digital por:  
FRANCISCO GLADYSON  
PONTES:03776824387  
Dados: 2025.04.14 10:58:37 -0300

**Francisco Gladys Pontes**  
PRESIDENTE DESEMBARGADOR DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

*Michele Guimaraes* Michele Guimarães da Silva  
Michele Guimarães da Silva CPF: 856.395.083-53  
COORDENADORA GERAL DA FACULDADE FAECE/FAFOR  
Coordenadora Regional de Fortaleza  
LNUD / FAECE / FAFOR

Testemunhas: